



Ofício nº0248/2022/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 23 de fevereiro de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Contrato nº383/2021/CPL – Tomada de Preço nº008/2021 – Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS da Localidade de Fernandes Belo (197,33m²), no Município de Viseu.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº383/2021/CPL, referente a Tomada de Preço nº008/2021/CPL, empresa Contratada G.C.N. CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº06.789.584/0001-42, cujo objeto é a Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS da Localidade de Fernandes Belo (197,33m²), no Município de Viseu, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Considerando os termos do Parecer Técnico da Equipe de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, encaminhado a esta Secretaria Municipal de Saúde, a partir do qual baseia-se a justificativa da necessidade de prorrogação de prazo, devido às chuvas decorrentes do período de inverno regional que dificultam a execução regular dos serviços e o acesso ao canteiro de obras, impactando principalmente nas entregas de materiais, comprometendo o cronograma físico financeiro previsto inicialmente. Além da dificuldade de encontrar na região um prédio que atendesse as necessidades da Unidade Básica de Saúde, uma vez que os atendimentos tiveram de ser remanejados para outro local, por conta do início dos serviços de reforma. Assim sendo, no momento vemos que essa é a resolução para o problema em tela, fato que dá embasamento para a solicitação deste Aditivo de Prazo. E após apreciação do mesmo, vimos que o aditamento do Contrato com Prorrogação de Prazo se faz necessário, para que seja garantida a continuidade da obra até a sua conclusão.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 180 (cento e oitenta)

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2022



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



dias, a contar de 19/03/2022 a 15/09/2022. Ressaltamos ser de suma importância o acréscimo do prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente se encontra em execução, devendo o período de Aditivo solicitado ser incorporado ao Contrato já celebrado com a empresa contratada.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de ser atendido antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,



FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

VISEU-PARÁ